

O ESTADO E A ECONOMIA CACAUEIRA DA BAHIA

PEDRO LOPES MARINHO*

INTRODUÇÃO

A produção de cacau na Bahia em meados do século XVIII surge como alternativa, em termos de produtos exportáveis, para a economia canavieira então em crise. Apesar dos incrementos na produção e do crescimento das exportações na décadas de 30 e 40 do século XIX, essa província continuava em posição secundária em relação a outras províncias produtoras de cacau no Brasil. Somente em 1890, quando a Bahia produz 3.503 toneladas de cacau, fazendo com que o Brasil passe a ocupar lugar de destaque na exportação desse produto no mercado mundial, é iniciado o ciclo de cacau para exportação no sul da Bahia.

A primeira etapa do ciclo de cacau para exportação iniciada em 1890 dura até 1931 e caracteriza-se pela falta de qualquer intervenção governamental ou proteção ao cacauicultor, sendo as casas de exportação e a figura do intermediário os agentes que comandam a cacauicultura baiana. A segunda etapa do ciclo de cacau para exportação inicia-se com a primeira “**intervenção efetiva**” do Estado na economia cacaueira da Bahia¹ - a criação do Instituto de Cacau da Bahia (ICB) em 1931. Esse segundo ciclo termina em 1957, com a segunda intervenção efetiva - a criação da Comissão Executiva de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)².

Este trabalho busca contribuir com a discussão sobre as intervenções do Estado na cacauicultura baiana. Para a maioria dos estudiosos do cacau, como Garcez (1981, 1985), Asmar (1985), Menezes (1993)³, a criação do ICB e da CEPLAC deveu-se a dois fatores: para atender as reivindicações regionais, entenda-se socorrer os cacauicultores em momentos de crises; para viabilizar e incrementar os impostos arrecadados. Acredito ser essas duas justificativas insuficientes para a real compreensão dessas intervenções, necessitando pois, incluir na discussão uma terceira justificativa. Objeto deste trabalho. O Estado ao interferir na economia cacaueira baiana, também o faz pelo papel estratégico que o cacau (assim como outros produtos agrícolas para exportação) terá no novo modelo de acumulação iniciado em 1930, agora centrado na indústria, e reorientado na década de 60.

1. ESTADO E ECONOMIA

A intervenção do Estado na economia, como faz Villarreal (1984), pode ser evidenciada em três diferentes visões:

O ESTADO LIBERAL - a premissa básica desta visão é a de que o mercado é o mecanismo auto-regulador do processo econômico e autocorretor dos eventuais e transitórios desequilíbrios do capitalismo. O Estado nessa concepção tem papel de agente econômico limitado;

O ESTADO MARXISTA - a sociedade na concepção marxista está dividida em dois pólos: de um lado, a classe dos capitalistas, proprietária dos meios de produção e detentora do poder político; e, de outro lado, os trabalhadores, que só têm como mercadoria a própria força de trabalho para oferecer no mercado. Nessa visão, o poder político encontra-se centrado no Estado, por conseguinte, na sociedade burguesa. O Estado aparece então como instrumento em poder dos capitalistas;

O ESTADO KEYNESIANO - a concepção keynesiana não acredita no mundo clássico do equilíbrio natural, nem no sistema de livre mercado como mecanismo para o ajuste automático e equitativo. Keynes afirma que o Estado deve intervir na economia de mercado com o fim de diminuir o desemprego e aumentar a produção, bem como, eliminar ou reduzir os efeitos dos ciclos econômicos inerentes ao capitalismo. A partir da teoria keynesiana pode-se deduzir sua concepção de Estado e Economia. Do ponto de vista da atividade do Estado na economia, surgem dois Keynes: um "reformista", quando atribui ao Estado o papel mais de regulador, e outro "radical, quando o Estado assume a principal responsabilidade no processo de formação de capital e como principal motor do crescimento econômico.

Claus Offe (1984), analisando a relação do Estado com a Economia, o faz sob duas perspectivas: a primeira parte do princípio de que há uma relação instrumental entre a classe capitalista, por um lado, e o aparelho estatal por outro, devendo o Estado ser compreendido como instrumento da classe dominante e por ela manipulado, de forma a realizar os interesses dos seus membros; na segunda perspectiva, o Estado protege e sanciona instituições e relações sociais que, por sua vez, constituem o requisito institucional para a dominação de classe do capitalismo. O Estado nem está a serviço nem é instrumento de uma classe sobre outra. Sua estrutura e atividades consistem na imposição e na garantia duradoura de regras que institucionalizam as relações de classes específicas de uma sociedade capitalista. O Estado não defende os interesses particulares de uma classe, mas sim os interesses comuns de todos os membros de uma sociedade capitalista de classe.

Nessa concepção, como o poder estatal depende do processo de acumulação, sem ser ele mesmo capaz de organizar totalmente esse processo, o interesse supremo e mais geral dos detentores do poder do Estado consiste em manter as condições de exteriorização de seu poder através da constituição de condições políticas que favoreçam o processo privado de acumulação. Histórica e empiricamente vemos que essa conexão entre as condições do exercício do poder estatal e a acumulação se impõem sob as formas mais variadas e distintas na política. No entanto, essas formas têm em comum o interesse do Estado autônomo em preservar as condições para o exercício público do poder (e em consequência o interesse na continuação da acumulação). As relações não se baseiam em quaisquer alianças entre o aparelho estatal e certas classes ou camadas, nem no acesso privilegiado dos membros da classe capitalista ao centro de decisão do Estado. Esse acesso privilegiado, quando ocorre, não é causa mas reflexo institucional da dependência estrutural da atividade em relação ao funcionamento da acumulação. Desse ângulo, não fundamentalmente, os agentes do processo de acumulação estão interessados em instrumentalizar o poder estatal; ao contrário, são os agentes do poder estatal que obedecem, como seu mandamento mais alto, ao imperativo da constituição e da consolidação do desenvolvimento econômico favorável.

Ianni (1989), vê o Estado como resultado das relações de classes sociais. O Estado, ao se constituir, adquire certos contornos de individualidade, tratando das mediações nas relações entre classes hierarquizadas, ele ganha vinculações mais ou menos estreitas com a classe dominante, constituindo-se nessa relação como órgão da classe dirigente, sem perder seu caráter de produto das relações de classes sociais antagônicas. Na sua concepção, o Estado pode também aparecer para equilibrar ou quebrar o equilíbrio entre os setores de produção, ou para decidir sobre o destino de uma parte considerável do excedente econômico, estimulando ou abandonando a sua própria sorte, um setor de produção em benefício de outro ou do todo.

O Estado em consideração neste estudo é aquele intervencionista, que aglutina interesses das diversas classes e que assume o papel de direcionador do processo de acumulação. Como direcionador desse processo o Estado deve "unir" camadas sociais diversas, inclusive antagônicas, mantendo as tensões e os conflitos em limites politicamente viáveis ao padrão de acumulação vigente e dominação política.

2. AS INTERVENÇÕES EFETIVAS DE DIREITO

O INSTITUTO DE CACAU DA BAHIA - o Decreto Estadual nº 7.430, de 8 de junho de 1931, apoiado na legislação federal específica, consubstanciada no Decreto nº 1.607, de 5 de fevereiro de 1907⁴, criou a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Instituto de Cacau da Bahia. Sociedade de caráter cooperativo, considerada de utilidade pública. O ICB só poderia ser dissolvido por assentimento do Governo do Estado, mediante decreto. Por outro lado, conforme consta do artigo 14 do decreto de criação, essa dissolução só será possível mediante assentimento de três cotas da totalidade absoluta dos lavradores associados.

Dois princípios básicos nortearam o ato de criação do ICB: o primeiro de caráter emergencial, visava a um urgente atendimento aos lavradores nas dificuldades financeiras, agravadas pela conjuntura da crise generalizada que afetava particularmente os produtores agrícolas de exportação. O outro voltado para oferecer à lavoura um apoio permanente. No primeiro caso, o objetivo imediato visava a restabelecer o ritmo normal das atividades de produção e de comércio, desorganizado pelos efeitos da crise, e no segundo, propunha-se à adoção de uma política econômica mais capaz de garantir o desenvolvimento da cacauicultura baiana em bases mais sólidas.

Os recursos iniciais, postos à disposição do instituto foram: capital dotado de 10 mil contos de reis obtidos por empréstimo do Banco do Brasil, sob garantia do governo baiano, sem oneração de juros; cotas de capital pagas pelos produtores associados (cerca de 700) num percentual máximo de 5% sobre o valor da propriedade agrícola; taxa de fomento, na importância de 2\$500 (dois mil e quinhentos réis) sobre cada saca de cacau exportado da Bahia (essa era a única fonte de recursos fixa e permanente de que dispunha o ICB); emissão de letras hipotecárias, destinadas a atender as obrigações assumidas com as operações da Carteira de Empréstimos Hipotecários, emissões essas limitadas a 80% do valor das referidas obrigações.

Mediante o Decreto - Lei nº 11.861, de 27 de março de 1941, o governo transforma o ICB em autarquia estadual, invocando como justificativa as dificuldades de caráter comercial sobrevindas com a conjuntura de guerra. O artigo 1º do decreto 11.861 determinou a reestruturação. O Instituto de Cacau da Bahia, criado pelo decreto nº 7.430, de 8 de junho de 1931, é uma entidade autárquica, tendo por finalidade a defesa sanitária e o fomento da lavoura, do comércio e da industrialização do cacau. Passam a ser então órgão da autarquia: a) Presidência; b) Departamento Comercial; c) Departamento de Crédito; d) Departamento Administrativo. Os presidentes e diretores serão nomeados pelo governo do Estado. Criou-se também um Conselho Auxiliar com "função opinativa" composto de 12 membros a ser indicados pelos produtores, comerciantes e industriais do cacau, e também nomeados pelo governo do estado da Bahia. Acrescentou-se às funções do Instituto: Estimular a organização cooperativista da lavoura cacauífera, de acordo com a legislação federal e no mais, conforme consta do artigo 12 continua em vigor os dispositivos de Decreto Estadual nº 7.430, de 8 de junho de 1931, que não contrariarem o disposto neste decreto-lei. O Decreto Estadual nº 1.455 de 26 de agosto de 1992 extingue o ICB.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - o Decreto Federal nº 987 de 20 de janeiro de 1957 instituiu o Plano de Recuperação Econômico-rural da Lavoura Cacauífera. Cria o fundo econômico rural correspondente, dotado de 1 milhão de cruzeiros, para o competente suporte financeiro das medidas emergenciais a ser adotadas. A sua vinculação ao Ministério da Fazenda, assim como a ausência de personalidade jurídica própria eram fatores que descaracterizavam a CEPLAC como organismo típico de amparo à lavoura e lhe conferiam uma dimensão eventual e quase que exclusiva de órgão de crédito

emergencial a serviço das dívidas da cacauicultura. Essa condição permaneceu praticamente inalterada nessa primeira etapa do seu funcionamento, que se prolongou até o ano de 1961 quando da criação da taxa de retenção do cacau, dando-lhe um caráter mais definitivo.

A 18 de abril de 1974, o Decreto Federal n.º 73.960, assinado pelo Presidente Ernesto Geisel, altera a vinculação institucional da CEPLAC, transferindo-a do âmbito do Ministério da Fazenda para o Ministério da Agricultura. No seu artigo 1º o Decreto assegura autonomia administrativa e financeira à Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, instituída pelo Decreto n.º 40.987, de 20 de fevereiro de 1957, a qual passará a denominar-se Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC). No seu parágrafo único, o artigo determina: A CEPLAC, para efeitos da supervisão ministerial é subordinada ao Ministério da Agricultura.

O artigo 2º define as incumbências da CEPLAC, confirmando as suas responsabilidades ampliadas, tanto nas regiões tradicionalmente produtoras – especialmente a região sul da Bahia, cabendo-lhe agora por Lei, atuar em outros setores da agroindústria regional - quanto na área específica da cacauicultura em nível nacional, a saber:

- I promover o aperfeiçoamento econômico-social da lavoura cacaueira;
- II definir e criar novos pólos de produção de cacau no País;
- III incentivar a introdução e desenvolvimento de alternativas agro-industrial nas tradicionais regiões produtoras de cacau;
- IV participar do fomento de infra-estrutura das regiões produtoras de cacau.

3. AS INTERVENÇÃO EFETIVAS DE FATO

Conceber a criação do ICB e da CEPLAC apenas como atendimento às reivindicações das crises regionais e como forma de impulsionar o montante de impostos estaduais e federal arrecadados é desconhecer a natureza e a essência do Estado na sociedade capitalista. Mais ainda, é desconsiderar o caráter que teve o estado brasileiro como agente comandante do processo de acumulação no Brasil a partir de 1930 até o início dos anos oitenta.

A criação do ICB em 1931, em verdade reflete a situação que se configurou a partir de 1930. Ou seja, o deslocamento dos grandes proprietários rurais da direção do Estado. Esse deslocamento não implicou a eliminação dos grandes proprietários na estrutura política, mas sim, que esses proprietários teriam um novo papel a desempenhar. A transferência do eixo da acumulação do setor agrícola exportador para o setor industrial determinou tal papel. Coube ao setor rural exportador através da expansão “extensiva” de sua produção gerar as divisas necessárias ao processo industrial. Tal transferência se deu através da política cambial nitidamente favorável à indústria⁵.

Analisando o período agrícola pós-30, Guilherme Delgado confirma nossa posição ... esse período caracteriza-se como um período de contemplação apenas das atividades monocultoras (...) Contemplação efetivada substancialmente através dos Institutos⁶ (Delgado, 1985:45). Mesmo sendo o ICB um órgão estadual, ele cumpre fielmente o papel delineado aos outros institutos pelo governo federal. Tendo inicialmente um caráter cooperativo, os dez primeiros anos de atuação do ICB foram de pleno êxito: incrementa a produção em mais de 100%, através da expansão da área cultivada⁷; e resolve, até certo ponto, os principais problemas da cacauicultura baiana, como, transporte, comercialização e financiamento. O ICB, portanto, atende as reivindicações dos produtores regionais, do estado da Bahia⁸, mas cumpre essencialmente o papel de viabilizar a geração de divisas no processo de acumulação do país.

Apesar de diversos problemas (queda dos preços internacionais, pragas, secas) o cacau gerou importante volume de divisas para o país nas três décadas seguintes à criação do ICB dentro da política de substituição de importação. No período de 1953 a 1960 as exportações de cacau da Bahia geraram cerca de 104 milhões de dólares de receita, em média, constituindo a segunda maior receita de exportação (Baiardi, 1984:144). Tal volume de receita nada insignificante, especialmente no final dos anos 50 quando o Brasil necessita cada vez mais de

divisas, reafirma a importância do cacau na pauta de exportação do país. Tendo o cacau tal importância, o governo federal não mais poderia deixar o destino da cacauicultura nas mãos do estado da Bahia. O ICB, após ser transformado em autarquia estadual em 1941, e da exitosa administração de Inácio Tosta Filho⁹, passou a ser muito mais instrumento de disputas políticas e empreguismo, tornando-se totalmente incapaz de exercer o papel de órgão direcionador da economia cacauífera da Bahia.

É dentro dessa realidade que o governo federal cria a CEPLAC em 1957¹⁰. De início parece ter a CEPLAC um caráter emergencial, não passando de um plano econômico de socorro à cacauicultura. Junto com o “socorro” a cacauicultura o governo federal trouxe para si o comando da comercialização do cacau na Bahia. Tendo como justificativa o fortalecimento do sistema de comercialização e normalização das vendas, o governo federal determina a intervenção direta da carteira de comércio exterior (CACEX) do Banco do Brasil nas operações de comércio de cacau¹¹.

Bastante cômoda para o governo federal é a situação verificada, nos três primeiros anos, após a criação da CEPLAC: a assumir a comercialização, o governo federal passa a ter o controle absoluto das divisas; a política cambial vigente transfere renda do cacau para o centro-sul industrial¹². O único problema do governo federal consistia em manter calmos os ânimos do governo baiano e principalmente da Confederação Nacional da Agricultura, seção Bahia, inimigos declarados da CEPLAC, que não aceitavam a presença de um órgão federal comandando o cacau. Para eles, o ICB continuava a ser o único órgão legitimamente representativo do setor. Ao manter a CEPLAC durante seus primeiros anos como uma solução emergencial, o governo federal “sabidamente” consegue neutralizar sucessivas campanhas, vindas da capital do estado e apoiadas por parte do segmento regional, contra a CEPLAC.

A primeira demonstração de que a CEPLAC era um órgão permanente (como anteriormente evidenciado), verifica-se somente em 1961 com a criação da taxa de retenção cambial. Criou-se então um plano concreto, uma base financeira fixa, não eventual ou emergencial. A organização do quadro de pessoal efetivo, a criação do centro de pesquisa, do departamento de extensão rural e a fundação da escola técnica respectivamente nos anos de 1963, 1964 e 1965, consolidam a CEPLAC como órgão que de fato comanda a cacauicultura baiana. A partir de então inicia-se a produção de tecnologia própria e a transferência para a lavoura de modernas técnicas agrícolas, passando então a CEPLAC a cumprir uma nova finalidade: ser o órgão de suporte, para a cacauicultura, na denominada “modernização conservadora no campo pós-64”.

Como responsável pela viabilidade da modernização conservadora a CEPLAC utilizou dois tipos de inovação: a) inovação físico-química, que modifica as condições naturais do solo, elevando a produtividade do trabalho aplicado a esse meio de produção básico¹³; b) inovação biológica, que afeta a velocidade de rotação do capital adiantado no processo produtivo através da redução do período de trabalho e da potencialização das inovações¹⁴.

A viabilidade financeira para a concretização da denominada modernização conservadora, no caso do cacau, deu-se pela política monetária do governo federal que através da instituição do Sistema Nacional de Crédito Rural, em 1965, viabilizou a concessão de um grande volume de créditos, taxas de juros reais negativas, prazos e carências elásticas, favorecendo especialmente os médios e grandes produtores rurais. Analisando a concessão de créditos agrícolas para oito municípios da região cacauífera da Bahia,¹⁵ Bastos constata que do total de créditos concedidos em 1966 e 1967, 76,78% eram créditos para custeio, diga-se, inovação físico-química. (Bastos, 1979 : 47).

Na década de 70, agora dentro da política do governo federal de promoção das exportações, a economia cacauífera baiana continuou a criar divisas para o país. A lavoura cacauífera gera para o país, entre 1977-79, cerca de 2,4 bilhões de dólares, oferecendo às finanças nacionais, anualmente, o mínimo de 1 milhão de dólares de divisas¹⁶. Ainda nessa

década a produção de cacau da Bahia, instrumentalizada pela CEPLAC, através das suas inovações físico-química e biológica, consolida sua nova função: constituir mercado para produtos industrializados voltados para a agricultura.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurei neste trabalho demonstrar que as intervenções efetivas do Estado (criação do ICB e da CEPLAC) na economia cacauceira da Bahia deve ser também analisadas através do papel que desempenhou o produto “cacau” como gerador de divisas para o país, e não apenas como atendimento às reivindicações regionais e/ou instrumentos de incrementos das receitas públicas estadual e federal. Ou seja, a criação do ICB e da CEPLAC viabilizou a geração e a transferência de divisas do setor cacauceiro para o setor industrial. Mesmo sendo o ICB um órgão estadual, cumpriu fielmente essa função. À CEPLAC a partir de meados da década de 60 coube mais um papel, viabilizar a inserção da economia cacauceira da Bahia no novo modelo agrário brasileiro baseado no complexo agro-industrial através do consumo de insumos.

Este trabalho ajuda na compreensão da crise que atinge a economia cacauceira baiana a partir de 1980. O cacau perdeu sua importância como gerador de divisas e mesmo como mercado de insumos industriais. O governo federal agora volta-se para os chamados novos produtos de exportação (milho, soja, trigo, cítricos). Ao perder importância na pauta de exportação, o cacau não mais atrai a atenção do governo federal. Abandonado a sua própria sorte, há vinte anos as lideranças regionais reivindicam um programa de reabilitação da cacauicultura¹⁷. Isso demonstra que as reivindicações regionais nunca foram tão importantes como pensavam e pensam alguns estudiosos do cacau.

5. BIBLIOGRAFIA

1. ASMAR, Selem R. **Economia da Microrregião Cacaueira**. Ilhéus-Bahia: 1985.
2. BAIARDI, Amilcar. **Subordinação do trabalho ao Capital na Lavoura Cacaueira da Bahia**. São Paulo – Salvador: Hucitec, 1984.
3. BASTOS. A. J. **Análise da Distribuição de Crédito Rural e dos fatores que afetam e limitam seu uso na Região Cacaueira da Bahia**. Viçosa – MG: 1979.
4. GELGADO, Guilherme da C. **Capital Financeiro e Agricultura no Brasil**. São Paulo : Icone, 1985.
5. GARCEZ, Angelina, N.R. **CEPLAC de Corpo e Alma**. Ilhéus-Ba: CEPLAC, 1985.
6. _____. **INSTITUTO DE CACAU DA BAHIA. Meio Século de História**. Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia. Salvador: 1981
7. IANNI, Otávio. **Estado e Capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
8. _____. **Ditadura e Agricultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
9. MENEZES, J.A. **A Modernização do Agrobusiness Cacau**. Campinas – SP : Fundação Cargil, 1993.
10. OFFE, Claus. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro : Tempo Brasileira, 1984.
11. SORJ, Bernard. **Estado e Classes Sociais na Agricultura Brasileira**. Rio de Janeiro : Guanabara, 1986.
12. VILLARREAL, René. Economia Mista e Jurisdição do Estado: Para uma intervenção do do Estado na Economia. In: **Revista de Economia Política**. Volume 4, nº 4, outubro-dezembro, 1984.
13. WILLUMSEN, Maria J. ; AMITAVA, Krishna. Café Cacau e Crescimento Econômico In: **Revista de Economia Política**. Vol. 11, nº 3, julho-setembro, 1991.

NOTAS:

-
- * Professor do Departamento de Economia da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) - Ilhéus-Ba. e Mestrando em Desenvolvimento Econômico na UFPR.

- ¹ Entendo como "intervenção efetiva" a criação de um órgão específico (por qualquer esfera de governo) para cuidar dos interesses da cacaicultura baiana.
- ² Hoje a CEPLAC significa Comissão executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.
- ³ Exceto o pesquisador Amilcar Baiardi que ao tecer considerações sobre a criação da CEPLAC em "Subordinação do Trabalho ao Capital na Lavoura Cacaueira da Bahia (1984)" o faz numa perspectiva do processo de acumulação e do papel que Estado exerce nele.
- ⁴ Legislação Federal que disciplinava a organização da cooperativas no Brasil.
- ⁵ Neste pacto os grandes proprietários rurais tiveram como recompensa às transferências verificadas a manutenção da estrutura fundiária e a não efetivação do emprego da política social e salarial desenvolvida para o setor urbano industrial no setor rural.
- ⁶ Instituto Brasileiro do Café, Instituto Brasileiro da açúcar e do álcool e etc.
- ⁷ Dados da Comissão de Comércio da cacau da Bahia.
- ⁸ Esse essencialmente interessado na arrecadação de impostos.

-
- ⁹ Primeiro presidente do ICB, liderança incontestada e defensor da cacauicultura baiana.
- ¹⁰ Para Baiardi(1983 : 113), a Criação da CEPLAC reflete o processo de captura do aparelho do Estado pelo capital monopolístico que se verifica claramente a partir da metade da década de 50, passando os órgãos de políticas agrícolas a refletir os interesses dessa facção do capital. Fico com a posição de Ianni (1979 : 16), que vê nas decisões de política agrícola de então (década de 50) o esforço em produzir divisas para criar capacidade de importar tecnologia, insumos industriais e *know how*, para produzir, para exportar, para criar capacidade de exportar. Para Ianni, o apoio do poder estatal ao capital monopolístico na agricultura verifica-se após 1964.
- ¹¹ A intervenção na comercialização durou 3 anos, coincidentemente, talvez, os anos mais problemáticos no que tange à geração e uso das divisas nacionais.
- ¹² Independente da discussão sobre o custo dos produtos do sudeste em relação aos produtos internacionais, rendas foram efetivamente transferidas do nordeste (aí incluídas rendas do cacau) para o centro sul do país.
- ¹³ A inovação físico-química para a plantação de cacau na Bahia deu-se pelo denominado “pacote tecnológico da CEPLAC” composto por: herbicidas, calcário, fungicidas, inseticidas e adubos.
- ¹⁴ Com essa finalidade criou-se o Programa de Renovação dos Cacauais Decadentes.
- ¹⁵ Municípios: Ilhéus, Itabuna, Uruçuca, Itajuípe, Coaraci,, Ibicaraí e Almadina.
- ¹⁶ Fonte: boletim técnico da CCEPLAC nº 6, 1980.
- ¹⁷ O governo baiano e o senador Antônio Carlos Magalhães também não demonstram interesse efetivo em resolver o problema da cacauicultura. Entende-se, o cacau não mais constitui uma fonte de receita importante para a Bahia.